

## LEI Nº 1.044/2007

### SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18,82(Dezoito reais e oitenta e dois centavos)**, no orçamento Geral do Município para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA E ESPORTE		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.12.361.0508.2023 – TRANSPORTE ESCOLAR		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
31120 - Excesso de Arrecadação - Convênio 242/2006-TE-PNATE	R\$	18,82
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>18,82</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários decorrerão da transferência oriunda do Convênio nº 242/2006-TE-PNATE , firmado com a Secretaria de Estado da Educação para Transporte Escolar

<b>Fonte 31120</b>	<b>Excesso de Arrecadação - Convênio</b>	<b>R\$</b>	<b>18,82</b>
<b>Cód.Receita 1325010502</b>	<b>242/2006-TE-PNATE</b>		

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2007.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**